

## Cidadania, mercado e sociedade civil

Fábio Wanderley Reis

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

REIS, FW. *Mercado e Utopia* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. Cidadania, mercado e sociedade civil. pp. 229-245. ISBN: 978-85-99662-79-3. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

---



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

## CIDADANIA, MERCADO E SOCIEDADE CIVIL<sup>1</sup>

### I

A perspectiva mais difundida a respeito das relações entre o capitalismo e a democracia tende a dar ênfase à democracia *política*, destacando a incompatibilidade que existiria entre ambos no nível dos próprios princípios envolvidos<sup>2</sup>. Não obstante, é possível apontar também algo que vai em direção diferente, isto é, o caráter *socialmente* democratizante do capitalismo como tal. Pois o fundamento crucial do capitalismo, que consiste no princípio ao menos latentemente igualitário do mercado, tende, na medida em que se afirma, a corroer as desigualdades tradicionais associadas com os princípios de status, adscrição e dominação. Nessa ótica, o caráter contraditório classicamente atribuído ao capitalismo pode ser ligado com as consequências que derivam da combinação da vigência do princípio igualitário do mercado com o fato de que institucionalmente se aceita conviver com as desigualdades que resultem da operação concreta do mercado. Assim, o capitalismo que surge, por um lado, como o agente de um igualitarismo corrosivo, por outro lado engendra formas *sui generis* de desigualdade, consubstanciadas na sociedade de classes (enquanto distinta, justamente pela atuação do princípio do mercado, da sociedade estratificada em estamentos, castas etc.).

O socialismo corresponde ao empenho de responder às contradições do capitalismo e superá-las. Sem entrar, naturalmente, na extensa avaliação dos méritos dessa resposta em termos doutrinários e ideais, as vicissitudes recentes do socialismo em escala mundial certamente permitem falar de uma lição que elas impõem com força: a de que é um grande erro pretender prescindir do mercado. Tal lição se impõe não apenas no que diz respeito à eficiência das economias nacionais, aspecto com respeito ao qual as

<sup>1</sup> Trabalho inicialmente apresentado à mesa redonda “A Cidadania no Pós-Socialismo”, realizada no XVII Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, Caxambu, MG, 22 a 25 de outubro de 1993, e publicado posteriormente em E. Diniz, J. S. L. Lopes e R. Prandi (orgs.), *O Brasil no Rastro da Crise*, São Paulo, Anpocs/Ipea e Hucitec, 1994.

<sup>2</sup> Veja-se, por exemplo, Claus Offe, “A Democracia Partidária Competitiva e o *Welfare State* Keynesiano”, em C. Offe, *Problemas Estruturais do Estado Capitalista*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984.

limitações do “socialismo real” se tornaram dramaticamente claras somente no período mais recente. De muito maior alcance é a observação, que a experiência dos países socialistas corrobora há mais tempo, da existência da afinidade fundamental indicada entre o princípio do mercado e o próprio ideal democrático como tal – afinidade da qual decorre que a experiência socialista se veja às voltas com suas próprias contradições, dada a tensão criada entre a inegável inspiração democrática que é fundamental ao socialismo, por uma parte, e sua aversão ao mercado, por outra.

Naturalmente, em correspondência com os conflitos ideológicos de nossa época, a noção de mercado se acha carregada de associações negativas, à luz das quais essa aproximação entre democracia e mercado pode parecer estranha. Mas cumpre observar que aquela noção envolve, por um lado, as ideias de contrato e de deliberação livre e autônoma nas transações e, por outro lado e correspondentemente, o princípio igualitário recém-destacado, por referência ao qual se torna possível dizer que, a rigor, um mercado oligopolístico (ou, com mais razão, monopolístico) *não* é um mercado. Onde a consequência de que, diferentemente da usual contraposição entre mercado e estado (na qual a expansão de um é vista como se fazendo necessariamente em detrimento do outro), a atuação do estado será indispensável justamente para neutralizar a tendência dos mercados reais a se deixarem penetrar por oligopólios ou monopólios – ou seja, para assegurar a neutralização relativa ou a operação contida e equilibrada dos mecanismos de *poder* que se infiltram neles.

Tal reconhecimento da necessidade de um estado complexo deixa claro que a aproximação proposta entre mercado e democracia não tem maiores afinidades com um ponto de vista liberal (ou neoliberal) convencional, cioso de que não haja restrições à “livre iniciativa” empresarial e pouco sensível socialmente. Mas a ideia de democracia é frequentemente associada com algum tipo de solidarismo altruísta e cívico, enquanto a noção de mercado destaca inevitavelmente o componente de *interesse* nas transações ou interações entre os agentes. Que dizer a respeito?

Uma razão decisiva para se destacar a ideia de mercado como referencial para a democracia consiste justamente no equilíbrio com que se produz nela a combinação entre o elemento realista correspondente aos interesses e o elemento solidarista que a crítica tenderia a destacar –

equilíbrio este no qual, naturalmente, a operação de cada um dos dois aspectos vê atenuada a sua lógica própria. Precisamente esse equilíbrio ou síntese se acha presente na concepção weberiana do mercado: como se sabe, a categoria do mercado aparece, em Max Weber, como intermediária entre os conceitos de “sociedade” e “ação societária” (referidos ao ajustamento racionalmente motivado dos interesses), de um lado, e, de outro, os de “comunidade” e “ação comunitária” (referidos ao sentimento dos participantes de constituírem um todo)<sup>3</sup>. Assim, se o mercado é inequivocamente o lugar da busca generalizada de interesses, ele se distingue também pelo fato de que tal busca se dá aí em condições que pressupõem a operação subjacente de um princípio de solidariedade e a adesão a normas que a regulam e mitigam, assegurando que os intercâmbios e interações regidos pelos interesses possam prosseguir e durar sem degenerar em situação hobbesiana de fraude e eventualmente de beligerância generalizadas. Como consequência desse equilíbrio, pode-se pretender fazer da categoria do mercado, tomada em forma depurada de sua “contaminação” por elementos de poder (oligopólios e monopólios), o ponto de referência de uma espécie de “utopia realista”.

Além disso, o conteúdo acima destacado para a noção de mercado, distinguido pela ênfase nos componentes de autonomia e igualdade dos agentes, permite atribuir a ela uma relevância que vai bem além da esfera convencionalmente considerada “econômica”, tornando-se apropriado falar de um “mercado político” como uma espécie de categoria reguladora apta a apreender alguns matizes básicos do desiderato contido na referência à democracia. Tal sugestão pode melhor apreciar-se através de certa reavaliação da própria ideia de “interesse” recém-mencionada. O uso corrente tende a vincular os “interesses” sobretudo ao âmbito “econômico” definido de maneira estreita, em conexão com valores ou objetivos de natureza “material”. Não há, contudo, qualquer razão para isso, e proponho que a maneira mais proveitosa de lidar com a noção de interesse envolve certa concepção em que ela se define genericamente pela busca do que Jurgen Habermas chamou de “afirmação de si”. Assim entendida, a ideia de interesse se articula diretamente com as ideias de *interação estratégica* e de *poder* – e a categoria do mercado, tomado como o *locus* do jogo dos

<sup>3</sup> Veja-se, por exemplo, Max Weber, *Economía y Sociedad*, México, Fondo de Cultura Económica, 1964, pp. 33 a 35.

interesses, não tem por que restringir-se à esfera econômica. Na verdade, a referência a “interesse”, “estratégia” e “poder”, e às afinidades entre eles, redundam em fornecer o critério fundamental para uma definição analítica da própria política como tal, que teria a ver com a ocorrência da interação estratégica e da busca da “afirmação de si” ou do poder entre indivíduos e coletividades em *qualquer* contexto institucional ou social concreto e *independentemente do conteúdo específico dos fins que possam ser o objeto de conflito ou cooperação* em uma outra esfera de interação: fins religiosos, materiais ou “econômicos”, “político”-institucionais, de classe, raça, etnia, gênero, geração ou o que quer que seja. Em outras palavras: a política, entendida como jogo de interesses ou como o “espaço” das relações estratégicas ou de poder, *não* tem conteúdo próprio e é socialmente ubíqua, penetrando as relações sociais de qualquer tipo e tendo a ver com a “base social” dos conflitos de qualquer natureza, ou dos focos potenciais ou efetivos de solidariedade e aglutinação passíveis de se envolverem em tais conflitos, da mesma forma em que tem a ver com a expressão organizacional dos conflitos e solidariedades no nível convencionalmente referido como “político” ou “político-institucional”<sup>4</sup>.

## II

Um terceiro conjunto de observações merece destaque, nas quais o recurso à “utopia realista” concebida por referência ao mercado (ao

<sup>4</sup> Um desdobramento sugestivo dessa definição dos interesses em termos da busca de “afirmação de si” – e da vinculação, portanto, entre interesse e *poder* na acepção mais abrangente e genérica da palavra – é que o caráter contraditório vinculado antes ao capitalismo (por uma espécie de “traição” ao princípio do mercado) acaba por aparecer como algo inerente à própria ideia “depurada” do mercado, tornando-se mais aguda a tensão contida na concepção weberiana do mercado como a síntese de “sociedade” e “comunidade”. Pois se o mercado é, por um lado, o espaço de afirmação do princípio igualitário destacado, permitindo dizer que teremos tanto menos mercado quanto mais tenhamos monopólios ou oligopólios (e permitindo as formulações abstratas dos economistas em que o mercado genuíno, o de concorrência perfeita, é aquele em que até mesmo a informação é compartilhada de maneira igualitária pelos agentes), ele surge também, por outro lado, como o espaço da afirmação de si e do poder. É deste último traço que decorre, naturalmente, o fato de que a operação concreta de qualquer mercado não possa senão negar o princípio igualitário – e que a ideia do mercado igualitário não seja mais que uma ideia retora ou reguladora, não obstante toda a importância de que pode revestir-se, como tal, tanto do ponto de vista analítico quanto do ponto de vista prático ou doutrinário.

“mercado político” que, sendo tendencialmente igualitário e fundado numa solidariedade básica, não deixa de ser o espaço da busca mais ou menos “áspera” dos interesses) permite dissipar certos equívocos recorrentes. A consideração central é aqui a de que o limite lógico para o qual tende a busca dos interesses corresponde à condição em que prevalece o *individualismo*, donde decorrem certas consequências importantes. Com efeito, se o estado que se trata de realizar inclui como ponto saliente a autonomia dos agentes, ele inclui também necessariamente a ideia de que as oportunidades que se oferecem a cada agente (suas “chances vitais”, para utilizar expressão consagrada de Max Weber) *não* estejam condicionadas de maneira decisiva por sua inclusão neste ou naquele grupo ou categoria social determinada – isto é, por fatores de *adscrição*. A intuição envolvida é a de que as relações de domínio e subordinação na vida social estão normalmente ligadas em medida importante à operação de tais fatores, com o estabelecimento correspondente de obstáculos ao desempenho de diferentes ocupações e atividades e ao livre intercâmbio social de todo tipo. Nessa condição, as oportunidades de intercâmbio social geral e, crucialmente, de ascensão social que se abrem (ou fecham...) para os indivíduos deixam, naturalmente, de depender de suas características individuais e de seus eventuais esforços próprios. Ora, um aspecto de decisiva importância na penetração e vigência do princípio do mercado consiste em que ele se opõe frontalmente à prevalência social da *adscrição*, favorecendo, ao contrário (em correspondência com a “liberdade dos fatores” que se costuma destacar na perspectiva econômica convencional), o livre envolvimento nas transações que lhe são próprias e o individualismo.

Tais ideias são, na verdade, banais. Mas elas contêm algumas ramificações de grande relevância na perspectiva das questões que aqui nos interessam, permitindo enfrentar os equívocos mencionados. A ramificação crucial diz respeito ao problema das identidades coletivas e sua conexão com as identidades individuais e com o desiderato de autonomia. É frequente, a respeito, a perspectiva tendente a valorizar, na discussão do tema dos direitos e da cidadania, os fatores “*adscritícios*” de identidade coletiva. Estes, tendo a ver justamente com a imersão ingênua ou acrítica dos indivíduos em grupos ou categorias sociais “*dadas*”, são entendidos como devendo, numa sociedade democrática, afirmar-se sem restrições na arena político-social, com a qualificação de que tal afirmação deveria dar-

se, naturalmente, em termos igualitários no que se refere aos diferentes grupos. Tipicamente, o substrato em que se sustenta essa perspectiva envolve como premissa a ideia de uma sociedade em que coletividades parciais constituídas em torno de fatores *adscritícios* (grupos raciais ou étnicos, por exemplo) se encontram em posição de inferioridade diante de outros grupos da mesma natureza (indígenas e colonizadores, brancos e negros numa sociedade racista), sendo objeto de discriminação, exploração etc. Em contraposição a tal situação negativa, contempla-se então a situação alternativa na qual os grupos inferiorizados, através de um processo de mobilização e luta, se afirmam *como tal* (ou seja, como grupos caracterizados por atributos *adscritícios*) nas relações mantidas com os grupos dominantes, estabelecendo com eles relações caracterizadas por paridade ou igualdade entre as próprias coletividades envolvidas. E teríamos como resultado certa condição que se poderia talvez pretender associar com a ideia de “pluralismo”.

Ora, é provavelmente inevitável e imperioso que, naquelas situações em que relações de desigualdade e dominação se acham em vigor, ocorra o enfrentamento, em nome dos ideais de autonomia e igualdade, entre categorias fundadas em critérios *adscritícios*. Pois em tais situações – em parte importante como consequência da dominação mesma e da saliência e visibilidade que ela assegura para os traços *adscritícios* – a definição da própria identidade pessoal dos indivíduos tenderá a dar-se mediante a referência à inclusão em cada um dos grupos desiguais e ao menos latentemente hostis. Daí não se segue, porém, que aquele enfrentamento, quer na forma correspondente ao momento de mobilização e luta aberta, quer na forma acomodada ou estável que supostamente a sucederia, deva ser erigido em meta a ser alcançada, ou tomado como realização satisfatória ou adequada dos ideais de liberdade e democracia. Não parece caber dúvida de que o que se deveria esperar da realização plena de tais ideais *não* é uma espécie de confrontação de “potências” coletivas construídas em torno de critérios *adscritícios* tais como raça ou peculiaridades étnicas – pois a pura e simples segregação é provavelmente a melhor maneira de realizar essa meta, em analogia com o que se dá no plano das relações entre os estados nacionais contemporâneos. O que caberia esperar é antes a *eliminação* da relevância social de todo e qualquer critério desse tipo enquanto fator capaz de condicionar seja lá como for o intercuro social. Em outras palavras: os vínculos entre a identidade individual e as identidades sociais de qualquer

natureza, com seu inevitável apelo a algum elemento de adscrição, são um *obstáculo* à sociedade plenamente aberta e democrática – exceto na medida em que a referência a eles venha a representar um passo necessário no *processo* de buscar a eliminação final de sua relevância social (especialmente em sua ligação com relações de domínio e subordinação) e a mais ampla afirmação possível de escolhas que serão, em última análise, individuais. E é preciso destacar as diferenças que o grau maior ou menor de adscrição envolvido nos fatores em jogo acarreta quanto à definição da situação e quanto ao condicionamento exercido sobre as perspectivas desse processo de liberação: se é possível imaginar a “sociedade sem classes” implantando-se como decorrência da luta de classes (em correspondência com o menor ingrediente de adscrição presente nas identidades coletivas definidas em função da divisão do trabalho social), é preciso ponderar que a eventual “luta de raças” deverá necessariamente ser seguida pelo convívio (igualitário, no melhor dos casos, mas dificilmente harmonioso e fraterno) das raças que tenham lutado, se excluirmos a hipótese absurda – e racista – de eliminação de qualquer delas. Ponderações análogas se aplicam, é claro, às relações entre grupos étnicos diversos.

Tudo isso deságua em que o pluralismo a ser defendido é, naturalmente, aquele no qual a ligação dos indivíduos com grupos sociais variados seja a expressão de decisões tomadas *voluntariamente* por eles em função de seus objetivos livremente escolhidos em múltiplas áreas de atividade e interação – vale dizer, em que as coletividades ou os grupos sociais relevantes venham a representar apenas associações voluntárias e em princípio necessariamente provisórias e cambiantes (ainda que possam durar muito) de indivíduos livres. Por contraste, *não* corresponde ao ideal pluralista a situação em que a existência dos grupos se ligue com a vigência de mecanismos assimétricos e mais ou menos violentos de estigmatização dos indivíduos e de *restrição* de suas oportunidades de escolha no que diz respeito a coisas como o que fazer, com quem interagir (desde o plano do mero intercâmbio econômico até o do convívio amoroso) e, conseqüentemente, como *construir-se*, ou *o que fazer de si mesmo*. A clara e fundamental implicação aí contida é a de que, bem ponderado, o ideal de autonomia envolve, no limite, a exigência de que a esfera da vontade livre e da deliberação reflexiva se expanda até o próprio plano da definição da identidade pessoal. Naturalmente, aquilo que é socialmente dado, como conseqüência da imersão dos indivíduos em coletividades de diferentes

tipos, é a “matéria-prima” indispensável desse processo de auto-escolha ou autoconstrução reflexiva. Mas qualquer esforço de produção artificial ou deliberada de identidades coletivas deve ser visto com suspeita, tanto mais se se baseia em critérios rigidamente adscritivos – a menos, repita-se, que se constitua em instrumento na própria luta contra fundamentos adscritivos de dominação, caso em que deverá conter um importante elemento de autocrítica e visar claramente, em última análise, à eliminação da relevância social dos atributos ou características de natureza adscritiva envolvidos<sup>5</sup>.

### III

Alguns desdobramentos dessa perspectiva geral sobre os temas que aqui interessam mais diretamente podem ser apontados através do exame de certa ambivalência fundamental da própria noção de *cidadania* (vista como categoria crucial em conexão com a questão dos direitos) tal como circula na literatura sociocientífica e de filosofia política. Essa ambivalência pode ser mostrada a partir de um texto de George Armstrong Kelly de alguns anos atrás<sup>6</sup>.

Kelly contrapõe a dimensão *cívica* e a dimensão *civil* da cidadania. A dimensão *cívica* é ligada por ele à ideia dos *deveres* e responsabilidades do cidadão, a sua propensão ao comportamento solidário e à observância das virtudes *cívicas*, propensão esta que resultaria de sua identificação com a coletividade, ou do fato de que sua própria identidade pessoal se vê marcada fundamente pela inserção na coletividade. O exemplo por excelência da cidadania *cívica* é encontrado na pólis clássica, embora o

---

<sup>5</sup> As sugestões feitas nesta seção me parecem colocar em perspectiva mais adequada certos aspectos cruciais do tema delicado das relações entre raças no Brasil. Considere-se o contraste entre uma perspectiva inclinada à atitude de combativa afirmação da negritude e de denúncia intransigente da ideologia oficial de democracia racial, por um lado, e, por outro, uma perspectiva que se incline antes por tornar conseqüente aquela ideologia, tomando-a pela palavra, por assim dizer, e procurando tornar efetivamente irrelevantes as características raciais das pessoas. Ainda que seja possível apontar um componente de mascaramento e mistificação na ideologia da democracia racial, não se pode negar que ela descreve uma *meta* claramente preferível à da hostilidade racial igualitária; não se pode tampouco assimilar simplesmente as condições brasileiras a respeito às dos Estados Unidos e mimetizar as soluções americanas. Veja-se “O Mito e o Valor da Democracia Racial”, neste volume.

<sup>6</sup> George A. Kelly, “Who Needs a Theory of Citizenship?”, *Daedalus*, outono de 1979, pp. 37-54 (v. 108, n. 4 dos *Proceedings of the American Academy of Arts and Sciences*).

estado-nação moderno trate de mobilizar em seu favor o mesmo tipo de sentimento e disposição por parte de seus próprios cidadãos. Em contraste, a dimensão civil da cidadania é posta em correspondência com a busca moderna de afirmação dos *direitos* dos membros individuais da coletividade, que estaria igualmente presente (como fica bem claro na célebre análise de T. H. Marshall da realização sucessiva de diferentes *tipos* de direitos) tanto no momento da afirmação dos direitos civis quanto nos momentos em que ocorre a afirmação dos direitos políticos e dos direitos sociais.

O ponto a destacar é que os conteúdos que impregnam a ideia de cidadania oscilam marcadamente em seu caráter segundo se adote a perspectiva de cada uma daquelas duas dimensões – pois os valores que cada uma delas expressa tendem a *negar* os da outra. Por um lado, é evidentemente impossível deixar de resgatar, a propósito da noção de cidadania, a perspectiva em que cidadania real é aquela condição que tem como elemento crucial o elemento correspondente à perspectiva moderna do “civil” (ou “liberal”) e na qual os membros da coletividade se afirmam por si mesmos ou autonomamente – isto é, afirmam-se na esfera privada (no *mercado*), de maneira que não só prescindem do estado, mas que pode até *opor-se* com eficácia ao estado. Na verdade, este elemento já se acha presente mesmo no mundo clássico (não obstante a idealização contida na ênfase de Kelly no civismo clássico): basta que evoquemos a perspectiva aristotélico-arendtiana em que o cidadão da pólis se qualifica como tal antes de mais nada por ser um “monarca” ou “tirano” na esfera privada ou do *oikos*, isto é, por controlar a família e os escravos e estar conseqüentemente livre para os assuntos públicos. Seja como for, o que encontramos na literatura dedicada ao tema da cidadania nos dias de hoje é que a necessidade de lidar com o caso dos que *não* podem afirmar-se por si mesmos leva a uma reviravolta na qual a noção é reformulada para incluir um inevitável ingrediente paternalista, ingrediente este inerente à própria ideia de “proteção social” e à dimensão social, como tal, da cidadania. A acepção de “cidadania” que assim se introduz é contraposta à concepção autonomista e liberal, e a ideia de proteção ou assistência é nela definida (ou redefinida) como correspondendo a um direito decorrente da inserção igualitária na comunidade – a algo que se vincula com um *status* compartilhado, como assinala Marshall, e não com as prestações e contraprestações próprias do mercado. Recorre-se aí de maneira equívoca

ao solidarismo das virtudes cívicas tradicionais, e o cidadão por excelência deixa de ser o titular de direitos que são exercitados na atuação privada e que, se necessário, são afirmados *contra* o estado (e contra os demais): ele se torna antes aquele que reconhece suas responsabilidades perante a coletividade (em particular perante os membros destituídos da coletividade) e que se dispõe a entregar ao estado os recursos e a autoridade necessários para que possa agir no interesse da coletividade. Naturalmente, aqui se trata sobretudo da assistência prestada pelo *welfare state* no atendimento daquilo que se configura como os “direitos sociais” na cidadania “expandida” de Marshall.

Mas é evidente a tensão entre as duas dimensões envolvidas e os valores afirmados por cada uma delas, que aparecem como antivalores na perspectiva alternativa. Assim, se a esfera privada ou do mercado (civil) é a esfera da autonomia, ela é também a esfera do egoísmo e dos particularismos; quanto à esfera cívica, se é a esfera própria da solidariedade, tem a contraface de ser também a esfera da dependência... E a literatura pertinente, em particular a literatura dedicada ao tema da política social (quer no âmbito latino-americano ou fora dele), está longe de colocar com clareza a questão de se e como poderão eventualmente conciliar-se as implicações contraditórias que derivam dos pressupostos contrastantes envolvidos. Daí que ela frequentemente se confunda na avaliação de situações concretas que se propõe examinar, e se entregue a denúncias de significação equívoca.

Darei dois breves exemplos, um extraído da literatura “central” sobre o assunto e outra da literatura latino-americana. Se tomamos o próprio texto de Kelly antes citado, no qual se elabora a distinção entre o cívico e o civil, vê-se que, especialmente em conexão com a reivindicação de direitos pelo cidadão no *welfare state*, Kelly fala de “cidadania negativa”, por contraste com a cidadania “positiva” ou genuína que seria a das virtudes cívicas do mundo clássico (na verdade, Kelly designa como “civil II” a reivindicação de direitos de *welfare*, enquanto “civil I” indica a busca moderna e liberal de direitos civis e políticos). Isso é nitidamente convergente com a denúncia da postura de “cliente” (em contraposição à de cidadão, supostamente o cidadão “autêntico”) que é feita, no mesmo contexto, por autores como Habermas, por exemplo<sup>7</sup>. Ora, observe-se que essa avaliação é também

<sup>7</sup> Jurgen Habermas, *Legitimation Crisis*, Boston, Beacon Press, 1975.

nitidamente antagônica com respeito à ênfase no componente igualitário, consensualista e solidário que distingue muito da literatura voltada para a dimensão “social” da cidadania – incluindo, notadamente, o próprio ensaio clássico de Marshall citado anteriormente. E é bem claro o sentido em que representa um fator de perplexidade o fato de se tratar de associar o universalismo próprio do *welfare state* institucionalizado, que se desenvolve sob a égide da expansão dos direitos da cidadania, com ideias tais como “cliente” e “clientelismo”, tradicionalmente tomadas como expressão inequívoca de condenável particularismo. Assim como é claro o enviesado idealismo contido na visão de um virtuoso cidadão “autêntico” que não se orienta por direitos a exigir do estado – ou mesmo, se se quiser, por *interesses* a afirmar diante dele.

O segundo exemplo é tomado do trabalho do cientista político brasileiro Wanderley Guilherme dos Santos, cujo uso da categoria de “cidadania regulada” para caracterizar certos aspectos supostamente básicos da política social no Brasil, além de bastante influente, é ilustrativo das ambiguidades a serem encontradas em ampla literatura latino-americana voltada para temas afins<sup>8</sup>. O objetivo visado com o uso daquela expressão é inequivocamente o de destacar certo ingrediente autoritário de manipulação e controle por parte do estado, o que é feito por meio da ênfase no acoplamento da política previdenciária brasileira com a ocorrência de mecanismos de tipo corporativo. Assim, trata-se de um conceito de cidadania cujas raízes se encontram num “sistema de estratificação ocupacional (...) definido por norma legal”, sistema este no qual a regulamentação das profissões, a carteira profissional e o sindicato público são “os três parâmetros no interior dos quais passa a definir-se a cidadania”<sup>9</sup>. Um dos principais aspectos destacados a respeito é o de que, ao reconhecer o estado brasileiro, com a criação dos institutos de aposentadoria e pensões na década de 1930, “alguns dos princípios que informavam o sistema (...), como por exemplo a vinculação dos benefícios às contribuições passadas, e ao admitir tratamento diferenciado em termos de salários, de acordo com a categoria profissional, consagrou-se na prática a desigualdade dos benefícios previdenciários dispensados aos cidadãos

---

<sup>8</sup> Veja-se Wanderley Guilherme dos Santos, *Cidadania e Justiça*, Rio de Janeiro, Editora Campus, 1979, pp. 74 e seguintes.

<sup>9</sup> *Ibid.*, pp. 75 e 76.

estratificados em categorias profissionais”<sup>10</sup>. Ora, note-se que o mecanismo ocupacionalmente estratificante destacado por Santos corresponde claramente à categoria do seguro social, onde os benefícios são proporcionais à contribuição paga pelo segurado, o que redundava em privilegiar os recursos que este é capaz de mobilizar por si mesmo, ou seja, no “mercado”. O ponto geral a ser salientado a respeito é o da clara contradição que assim transparece na denúncia contida na categoria de “cidadania regulada”: por um lado se pretende, naturalmente, que a cidadania venha a ser *não* regulada, de maneira a escapar ao autoritarismo patrocinado pelo estado; por outro lado, contudo, critica-se que as disposições instauradas pelo estado simplesmente consagrem diferenças que vêm do mercado – isto é, pede-se *mais* regulação<sup>11</sup>...

Naturalmente, tais questões remetem a difíceis polêmicas, como as que se dão no confronto entre as perspectivas doutrinárias do contratualismo e do utilitarismo. O que se procura salientar aqui é que aquilo que surge, em conexão com a ideia de cidadania, como a tensão entre o elemento consensualista e cívico correspondente à inserção numa *comunidade* e o elemento ao menos latentemente conflitual correspondente à afirmação autônoma de cada membro individual da coletividade é, na verdade, uma tensão que perpassa a própria política como tal, donde o seu caráter inarredável. Pois, em qualquer circunstância, a vida política envolve necessariamente a dialética permanente entre a afirmação instrumental dos interesses (no limite, dos interesses *individuais*) e a definição de focos de solidariedade e de identidades coletivas em diferentes escalas (de cujo convívio resulta também a definição de interesses *coletivos*). O grande desafio defrontado no processo político moderno pode ser visto como correspondendo justamente à busca de conciliação ou compatibilização de tais tensões por referência ao padrão a um tempo rico e ambíguo representado pelo ideal expandido de cidadania, de forma a atender à demanda contraditória de que esta seja tanto um foco de convivência

---

<sup>10</sup> *Ibid.*, p.77.

<sup>11</sup> Veja-se “Cidadania Democrática, Corporativismo e Política Social no Brasil”, capítulo 12 do presente volume, para a discussão mais detida do trabalho de Santos e de exemplos afins no trabalho de autores como James Malloy, Ernesto Isuani e Sônia M. F. Teixeira.

igualitária e solidária dos agentes sociais quanto uma arena para a afirmação autônoma de objetivos ou interesses de qualquer natureza<sup>12</sup>.

#### IV

Se nos voltamos para o tema que constitui a referência principal de nosso seminário, a indagação é a de se e como a perspectiva esboçada ajudará a situar os problemas postos pela questão da cidadania no quadro “pós-socialista”, definido este último tanto pela derrocada do socialismo na União Soviética e no Leste europeu quanto pelas dificuldades experimentadas pela social-democracia e o *welfare state* nos países ocidentais de capitalismo avançado.

Do ponto de vista das discussões teóricas deflagradas em tal quadro, a grande novidade é a retomada e o intenso reexame do conceito de “sociedade civil”. Naturalmente, a apropriada avaliação da contribuição que eventualmente representa o recurso a tal conceito demandaria um investimento muito maior do que o que é possível aqui. Mas cabe examiná-lo brevemente em confronto com a perspectiva sugerida acima.

Sem dúvida, não há por que objetar a que o conceito de sociedade civil seja utilizado para designar, em linguagem um tanto frouxa, certa esfera ou dimensão da “topografia” sociopolítica geral. Mas sim parece problemático pretender fazer dele (de acordo com a proposta central, por exemplo, de importante trabalho recente de Cohen e Arato)<sup>13</sup> o ponto decisivo de uma teorização nova referida fundamentalmente à inclusão da “sociedade civil” ao lado do estado e do mercado – e pretender atribuir à esfera assim designada uma singularidade que se distinguiria pela operação de princípios específicos e permitiria contrapô-la com nitidez às duas outras esferas. Entendida dessa forma, o recurso à noção de sociedade civil me parece representar antes um fator de confusão do que um benefício.

---

<sup>12</sup> Veja-se Fábio W. Reis, “Solidariedade, Interesses e Desenvolvimento Político”, neste volume.

<sup>13</sup> Jean Cohen e Andrew Arato, *Civil Society and Political Theory*, Cambridge, Mass., The MIT Press, 1992. Trata-se de uma explícita e ambiciosa tentativa de reestruturação teórica e doutrinária na perspectiva da crise do socialismo e do *welfare state*, que se vale extensamente do trabalho de Habermas.

Um primeiro aspecto, naturalmente, tem a ver com a questão de parcimônia científica. Se o “espaço” de problemas relevantes puder ser apropriadamente “mapeado” por referência à dicotomia mercado-estado e ao jogo entre os dois, não haverá razão para multiplicar as categorias, complicar a linguagem e eventualmente produzir a confusão mencionada. A sugestão aqui feita de expansão do alcance da noção de mercado tem como clara implicação precisamente a de torná-la capaz de recobrir o espaço que corresponderia à “sociedade civil”. Ela atenderia melhor, assim, à recomendação de parcimônia.

Mas a regra da parcimônia não poderia aplicar-se, certamente, ao preço da acuidade analítica. Ao contrário, ela só se justifica na suposição de que sua aplicação vai redundar em *maior* acuidade analítica, com a apreensão mais aguda e profunda (e que *por isso* pode ser mais parcimoniosa) dos problemas envolvidos. E é neste terreno decisivo que a utilização teoricamente ambiciosa da categoria da sociedade civil perde o jogo. Pois o objetivo de “recortar” e definir o lugar específico da sociedade civil não apenas se frustra, como também o esforço por alcançá-lo dilui a crucial dialética entre os aspectos de solidariedade e interesses, consenso e conflito, “comunidade” e “sociedade” que foram anteriormente destacados como perpassando os diferentes planos ou esferas da sociedade – e permitindo a definição *analítica* da própria ideia de política, com consequências fecundas.

As dificuldades com que depara tal esforço se mostram, por exemplo, quando aproximamos a “sociedade civil” do contraste acima examinado entre o “civil” e o “cívico”. Se tomamos o exemplo do volume citado de Cohen e Arato, a intenção de muito do que aí se propõe é na verdade ressaltar, em conexão com a ideia de sociedade civil, o papel desempenhado por aspectos de *identidade* e correlatos, aspectos estes que se mostram claramente afins ao espaço do solidário e do cívico. Mas é impossível pretender excluir a operação dos *interesses* do âmbito da sociedade civil: considere-se o sentido da expressão em Hegel, sua afinidade óbvia com o “civil” de Kelly, apto a degenerar em clientelismo e particularismo – e considere-se sobretudo o fato de que um aspecto central da sociedade civil no trabalho de Cohen e Arato (como, em geral, na literatura recente dedicada àquela categoria) corresponde aos *movimentos sociais* que atuam *estrategicamente* na busca de objetivos próprios e contra a resistência de outros atores... Se o espaço da sociedade civil se mostra, assim, povoado

pelos interesses, dá-se a contrapartida de que a pretensão de despojar o mercado, mesmo no sentido mais estrito ou convencional do termo, dos elementos de solidariedade e civismo, que supõem a comunidade e portanto a identidade, seria deixar escapar algo essencial, tornando o “mercado” equivalente à interação virtualmente beligerante.

O status equívoco dos movimentos sociais nesse contexto merece breve elaboração. É sugestivo observar, por exemplo, que Alan Wolfe, outro autor devoto da “sociedade civil”, dirige feroz crítica, em volume também recente, às concepções próprias da corrente “pluralista” da ciência social norte-americana, na qual se destaca e valoriza, na linha de Durkheim, o papel dos “grupos de interesse”. Wolfe ressalta que o “interest-group liberalism”, como o chamou Lowi, “na verdade muda as regras morais da sociedade liberal”:

Os grupos de interesse (...) não têm senão interesses. Os indivíduos podem criar laços de lealdade e de obrigação pessoal, mas não os grupos. Os indivíduos estabelecem contratos; os grupos só podem ser concebidos como formando alianças. É possível (...) para os indivíduos desenvolver um eu social colocando-se na posição dos outros, mas os grupos cometem suicídio institucional se procuram agir dessa forma. Uma sociedade de indivíduos parece possível, pois os indivíduos são capazes de exibir consciência coletiva; uma sociedade de grupos de interesse parece impossível, pois os grupos não conhecem culpa. Numa palavra, os indivíduos, por serem sociais, podem ter obrigações morais, enquanto os grupos, por serem organizações, não podem<sup>14</sup>.

Ora, surge naturalmente a pergunta de se caberia fazer avaliações análogas com respeito aos movimentos sociais. Se se considera o caráter estratégico desses movimentos e sua busca de afirmação de objetivos próprios contra as disposições de outros atores, é bastante claro que eles compartilham em alguma medida com os grupos de interesse o caráter de particularismo tendencialmente aético que Wolfe destaca. Por certo, as análises correntes dos movimentos sociais (e sem dúvida os seus apologistas) costumam dar ênfase a suas características de espontaneidade, mobilização e efervescência, aspecto pelo qual se contraporiam ao caráter

supostamente organizado dos grupos de interesse. Contudo, mesmo se deixamos de lado a dificuldade correspondente ao dilema posto pela necessidade de organização para garantir a realização adequada dos objetivos do movimento (pondere-se, por exemplo, o caso do movimento “verde” na Alemanha), não há por que presumir que esse traço de mobilização espontânea e efervescente represente por si mesmo um ambiente mais propenso a induzir a consideração isenta, universalisticamente orientada ou eticamente atenta dos objetivos do movimento ou grupo (ou seja, a induzir uma disposição distinta da orientação em princípio estreita e eventualmente fanática referida aos “interesses”): a suposição oposta é provavelmente mais justificada. Além disso, qual a relação do tema dos movimentos sociais com a questão da *adscrição*, da qual nos ocupamos acima? Naturalmente, se os movimentos sociais são entendidos apenas como focos de solidariedade aos quais os indivíduos aderem deliberada ou voluntariamente (e portanto de maneira necessariamente passageira e fugaz, em maior ou menor medida), então a sociedade civil por eles composta se torna, também por este aspecto, análoga ao “mercado político”. E parecem bem óbvias as dificuldades de se pretender fazer, a respeito, a defesa de princípios de *adscrição*.

Não há como escapar, assim, a uma dupla constatação. Por um lado, do ponto de vista do ideal normativo, o que se quer não é a sociedade caracterizada pela efusão psicológica coletiva e pela fusão correspondente ao consenso e à harmonia a toda prova, mas antes a sociedade em que a regulação da convivência seja compatível com a afirmação da autonomia individual e dos interesses múltiplos e a ocorrência do dissenso correspondente, num clima geral que será antes o de tolerância pragmaticamente orientada do que o de afirmação tendencialmente fervente de identidades coletivas. Nessa sociedade, o problema da identidade estará ele próprio, na verdade, remetido tanto quanto possível ao plano de decisões individuais tomadas de maneira reflexiva – plano este no qual, naturalmente, o indivíduo autônomo poderá, quando lhe aprouver, *optar* pela busca do calor da amizade, do amor e de variadas formas de fusão com outros em associações e entidades coletivas variadas. Analiticamente, por outro lado, impõe-se reconhecer que são a tensão ubíqua e a variedade de equilíbrios entre a “afirmação de si” e a convergência solidária que fazem o jogo estratégico da política, o qual está presente em qualquer nível, no das interações estritamente econômicas e nas mobilizações da “sociedade civil”

<sup>14</sup> Alan Wolfe, *Whose Keeper? Social Science and Moral Obligation*, Los Angeles, University of California Press, p. 117; tradução de FWR.

não menos do que no plano “político-institucional” ou do estado. Temos, nessa ótica, não apenas a possibilidade de fazer uso mais parcimonioso de nossas categorias, mas também a de entender melhor o que se passa – e de formular ideais menos passíveis de confusões perigosas.

Se nos voltamos para o contexto concreto do pós-socialismo, a perspectiva analítica e doutrinária assim alcançada se traduz em certa maneira específica de avaliar o significado e as implicações da derrocada do socialismo quando posto em correspondência com a trajetória das democracias capitalistas do Ocidente. Se a grande lição a ser extraída do colapso do socialismo é, como vimos, a do penoso erro envolvido na pretensão de construir uma cidadania democrática socialista prescindindo inteiramente do mercado e do princípio do mercado (caso em que não cabe esperar o florescimento das solidariedades autônomas da “sociedade civil” senão *contra* a ordem estabelecida), a experiência dos países capitalistas avançados e de tradição liberal-democrática deixa claro que a construção de uma cidadania democrática no âmbito do capitalismo não pode, por seu turno, prescindir do estado. E não apenas porque a expansão do estado é um correlato inevitável da implantação do assistencialismo e da proteção social que compõem a face social da cidadania, na acepção de Marshall. Mais que isso, o recurso ao estado e a criação de uma aparelhagem político-institucional adequadamente complexa e afirmativa é condição indispensável para assegurar que o próprio princípio do mercado possa afirmar-se e estender-se gradualmente em seu componente igualitário e inconformista – e que se possa ter, assim, uma “sociedade civil” rica e capaz de manifestar-se em sua espontaneidade diversificada. Não se trata, portanto, antes de mais nada de *conter* o estado, mas sim de *construí-lo* de maneira adequada – de maneira, vale dizer, a fazer dele o espaço flexível de expressão institucional da sociedade, com a diversidade dos interesses individuais e dos focos particulares de solidariedade e de identidade coletiva (no melhor dos casos, voluntários, instáveis e cambiantes) que a comporão.